



# DIÁRIO OFICIAL

ANO CXXIV DA IOE  
136º DA REPÚBLICA  
Nº 36.480

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

IOe  
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Belém, Sexta-feira,  
26 de Dezembro de 2025  
EDIÇÃO EXTRA

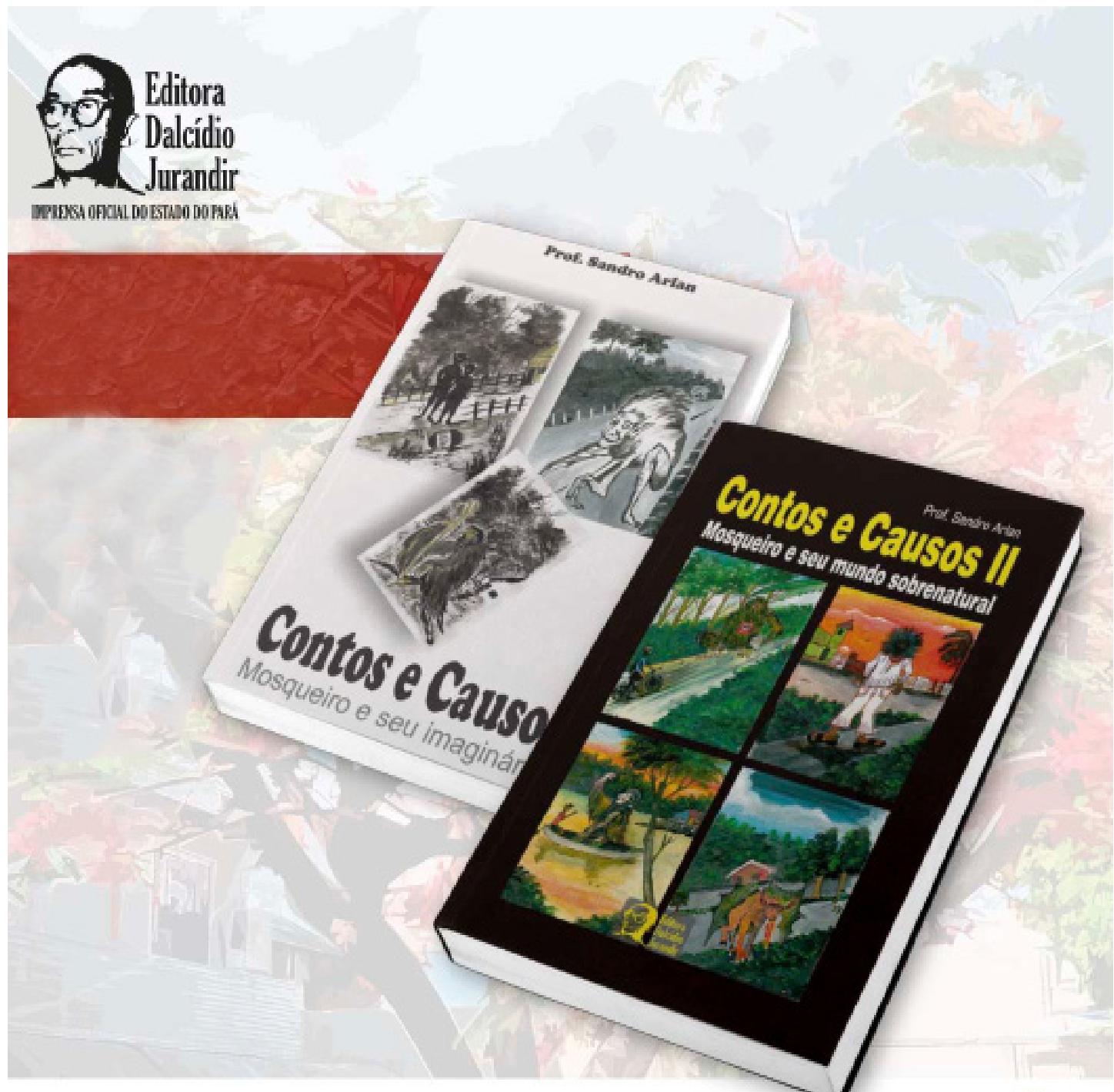
07 Páginas

## NESTA EDIÇÃO

### EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR ..... - PÁG. 4

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO ..... - PÁG. 6



[www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)



Editora  
Dalcídio  
Jurandir  
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



IOe  
Imprensa Oficial do Estado  
do Pará



GOVERNO DO ESTADO  
DO PARÁ



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

**Helder Zahluth Barbalho**  
GOVERNADOR

**Hana Ghassan Tuma**  
Vice-Governadora

**Francisco Melo**  
Presidente da Assembleia Legislativa

**Roberto Gonçalves de Moura**  
Presidente do Tribunal de Justiça

**Alexandre Marcus Fonseca Tourinho**  
Procurador Geral de Justiça

**Mônica Palheta Furtado Belém**  
Defensora Pública Geral do Estado



IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

**Jorge Luiz Guimarães Panzera**  
Presidente

**Aroldo Carneiro**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**Sandra Maria Caminha Fonseca**  
Diretora de Documentação e Tecnologia

**Francisco Wesley Batista Moreira**  
Diretor Técnico

**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, LOJA COMERCIAL e REDAÇÃO**  
R. Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - Batista Campos - 66023-700 Belém - PA

**PARQUE GRÁFICO**  
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará  
RECEPÇÃO: 91 99271-2328  
[www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)

### PUBLICAÇÕES

91 99271-2328

cm x coluna R\$ 100,00

(\*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7 em formato WORD.

### A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

### CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE BALANÇOS (EM PDF, ARQUIVOS FECHADOS )

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%  
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)  
Não condensar ou expandir as fontes e imagens  
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

**RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE**  
Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**  
91 98457-5788

**MAIS INFORMAÇÕES**  
[suporte@ioe.pa.gov.br](mailto:suporte@ioe.pa.gov.br)

## ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

### GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho  
Tel.: (91) 3216-8829/ 3342-5663

### GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Vice-Governadora: Hana Ghassan Tuma  
Tel.: (91)

### CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Luizel Henderson Guedes de Oliveira  
Tel.: (91) 3216-8831 /8832/8833/8830

### CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior  
Tel.: (91) 3214-0601/ 33425672

### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ana Carolina Lobo Gluck Paul  
Tel.: (91) 3344-2742/2798/2786/2700

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto  
Tel.: (94) 98402-9275 / (94)98404-7928

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DA REGIÃO DO TAPAJOS DO PARÁ

Secretário: Aldo Silva Da Costa Júnior  
Tel.:

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS

Secretário: Francisco Nélito Aguiar da Silva  
Tel.: (93) 98412-6196

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAÚ

Secretário: Odimar Wanderley Salomão  
Tel.: (91) 98585-2595

### SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

Secretário: Elieth De Fátima Da Silva Braga  
Tel.: 3342-0351/0352/0363

### CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE

Controlador-Geral: Ozorio Adolfo Goes Nunes De Sousa  
Tel.: (91) 3239-6477 /6450/ 6677

### OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Ouvidor: Maria Nilma Silva de Lima  
Tel.: (91) 3216-8883/8899

### FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros  
Tel.: (91) 3321-4303 /98510-8012/ Geral: 3321-4300

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretário: Ivaldo Renaldo de Paula Ledo  
Tel.: (91) 3194-1010/1004/1012/1427

### IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera  
Tel.: (91) 4009-7860/7800/7801

### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARA - IASEP

Presidente: Josynélia Tavares Raiol  
Tel.: (91) 3366-6111/6117/6118

### INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARA - IGEPREV

Presidente: Washington Costa de Albuquerque  
Tel.: (91) 3182-3585/3587

### ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA

DO ESTADO DO PARA - ÉGPA

Diretor Geral: Helvio Moreira Arruda

Tel.: (91) 3214-6860/6802/6803

### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior  
Tel.: (91) 3222-5720/3218-4200/4324 Fax: (91) 3223-0776

### BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Ruth Pimentel Melo  
Tel.: (91) 3348-3310/3320/3209/ 3223-0823

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Filipe Meireles Xavier  
Tel.: (91) 3217-5802/5804

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Ivete Gadelha Vaz  
Tel.: (91) 4006-4347/4356/4006-4800/4804/4805/4006-4849

### HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretor Geral: Dr. Heraldo Francisco da Costa Pedreira  
Tel.: (91) 3265-6530/6529/6500

### FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona  
Tel.: (91) 4009-2241/2202/0329/2333

### FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA

E HEMATOLOGIA DO PARA - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra

Tel.: (91) 3110-6500/6502

## ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

**FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA**  
Presidente: Sipriano Ferraz Santos Junior  
Tel.: (91) 3110-1201

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEINFRA**  
Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira  
Tel.: (91) 4009-3801/3802

**COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH**  
Presidente: Hilton Alves De Aguiar  
Tel.: (91) 3221-4102/4100/4103

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON**  
Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Junior  
Tel.: (91) 3321-9680 / 9675

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ - ARTRAN**  
Diretor Geral: Luciano Lopes Dias  
Tel.: (91) 3198-3976

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP**  
Secretário: Giovanni Corrêa Queiroz  
Tel.: (91) 4006-1206/1207 /3226-8904/1363

**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA**  
Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos  
Tel.: (91) 3181-6513/6516/6548 / Geral: 3181-6500

**NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL**  
Gerente Executivo: Felipe Coelho Picango  
Tel.: 3342-0150/(91)98584-4185

**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA**  
Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo  
Tel.: (91) 3210-1100

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARA - EMATER**  
Presidente: Joniel Vieira de Abreu  
Tel.: (91) 3299-3413/3469/3400

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF**  
Secretário: Cássio Alves Pereira  
Tel.: (91)

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE- SEMAS**  
Secretário: Raul Protázio Romão  
Tel.: (91) 3184-3398/3318/3319/3384/3380

**COMPANHIA DE ATIVOS AMBIENTAIS E PARTICIPAÇÕES DO PARA S.A. - CAAP**  
Presidente: Fagner Henrique Maia Feitosa  
Tel.: (91) 3184-9198

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA - IDEFLOR-Bio**  
Presidente: Nilson Pinto de Oliveira  
Tel.: (91) 3342-2637/2670/ 3184-3377/3362

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP**  
Secretário: Ualame Fialho Machado  
Tel.: (91) 3184-2525 / 3184-2555

**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA**  
Comandante Geral: Cel. QOPM Sérgio Ricardo Neves de Almeida  
Tel.: (91) 98584-1522

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA**  
Comandante-Geral: CEL QOBM Jayme de Aviz Benjó  
Tel.: (91) 4006-8313 /8355

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ**  
Delegado Geral: Raimundo Benassuly Maués Junior  
Tel.: (91) 4006-9094 /9045

**POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ**  
Diretor Geral: Celso da Silva Măcarenhas  
Tel.: (91) 4009-6012/6032

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN**  
Diretor Superintendente: Renata Mirella Freitas Guimarães de Souza Coelho  
Tel.: (91) 3214-6235>gabinete/3289-7500

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP**  
Secretário: Cel QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues  
Tel.: (91) 3239-4201/4202

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT**  
Secretário: Ursula Vidal Santiago de Mendonça  
Tel.: (91) 4009-8454/8451

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP**  
Presidente: Thiago Farias Miranda  
Tel.: (91) 3202-4350/4349

**FUNDAÇÃO CARLOS GOMES**  
Superintendente: Gabriel Mariano de Aguiar Titan  
Tel.: (91) 3201-9478

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM**  
Secretária: Vera Lucia Alves de Oliveira  
Tel.: (91) 3202-0901/0910/0911 / 32020931

**FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA**  
Presidente: Waldemiro Eduardo de Assis Sanova Nascimento  
Tel.: (91) 4005-7733

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC**  
Secretário: Ricardo Nasser Sefer  
(91) 3201-5127/5147/3211-5026/5107/5160/5161

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPa**  
Reitor: Clay Anderson Nunes Chagas  
Tel.: (91) 3299-2202/2200

**FUNDAÇÃO DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARAENSE - FADEP**  
Presidente: Ricardo Carneiro Raymundo  
Tel.: (91) 3131-0821

**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER**  
Secretário: Inocêncio Renato Gasparim  
Tel.: (91) 3239-1414/1400

**FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA**  
Presidente: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior  
Tel.: (91) 3210-3308

**NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCREDITO - CREDCIDADÃO**  
Diretor Geral: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva  
Tel.: (91)3205-7250/7257

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJU**  
Secretário: Evandro Garla Pereira da Silva  
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

**SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - (SEIRDH)**  
Secretário: Edilza Joana Oliveira Fontes  
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

**SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS -SEPI**  
Secretária: Puyr dos Santos Tembé  
Tel.: (91)

**SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES -SEMU**  
Secretária: Ana Paula Silva Gomes de Freitas  
Tel.: (91)

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME**  
Secretário: Paulo Eduardo Maestri Bengtson  
Tel.: (91) 3110-2558/2552

**COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ**  
Presidente: Fernando de Souza Flexa Ribeiro  
Tel.: (91) 3224-2663/98116-9087 (secretaria)

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC**  
Presidente: Lutfala de Castro Bitar  
Tel.: (91) 3236-2884/3205-4704

**INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARA**  
Presidente: Christiano dos Santos Lima  
Tel.: (91) 3217-0524/0500

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA**  
Presidente: Raimundo José Pinheiro dos Santos Junior  
Tel.: (91) 3228-9171/3205-4054/4054

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP**  
Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral  
Tel.: (91) 3183-0003/0004/0020

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA**  
Presidente: Cel PM José Dilson Melo de Souza Júnior  
Tel.: (91) 3251-7810

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB**  
Presidente: Manoel Carlos Antunes  
Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

**NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO**  
Diretor Geral: Adler Gerciley Almeida da Silveira  
Tel.: (91) 3110-8450/8453

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E INTEGRACAO REGIONAL - SECIR**  
Secretário: Fernanda Regina De Pinho Paes  
Tel.: (91)

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SECTET**  
Secretário: Víctor Orengei Dias  
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

**FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA**  
Presidente: Marcel do Nascimento Botelho  
Tel.: (91) 3323-2573/2574

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARA - PRODEPA**  
Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy  
Tel.: (91) 3344-5438/5201/5411

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL**  
Secretário: Cássio Coelho Andrade  
Tel.: (91) 3201-2320/2312/2320

**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR**  
Secretário: Jose Eduardo Pereira da Costa  
Tel.: (91) 3110-5003/5022/5000

# EXECUTIVO

## GABINETE DO GOVERNADOR

### LEI Nº 11.288, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Pará para o Exercício Financeiro de 2026.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita do Estado do Pará para o exercício financeiro de 2026 no montante de R\$ 54.249.955.403,00 (cinquenta e quatro bilhões, duzentos e quarenta e nove milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e três reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 204, § 10, incisos I, II e III, da Constituição Estadual:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Estado, do Ministério Público e Defensoria Pública e Órgãos Constitucionais Independentes, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantida pelo Poder Público, e empresas públicas e sociedades de economia mista dependentes do Tesouro Estadual;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da Administração Pública Estadual direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público; e

III - o Orçamento de Investimento das Empresas estatais não dependentes do Tesouro Estadual, em que o Estado do Pará, direta ou, indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

#### CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SEÇÃO I

##### DA ESTIMATIVA DA RECEITA E FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 2º A receita total dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é estimada em R\$ 53.751.079.226,00 (cinquenta e três bilhões, setecentos e cinquenta e um milhões, setenta e nove mil, duzentos e vinte e seis reais), e assim distribuída:

I - no Orçamento Fiscal, R\$ 45.352.987.299,00 (quarenta e cinco bilhões, trezentos e cinqüenta e dois milhões, novecentos e oitenta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais); e

II - no Orçamento da Seguridade Social, R\$ 8.398.091.927,00 (oito bilhões, trezentos e noventa e oito milhões, noventa e um mil, novecentos e vinte e sete reais).

Art. 3º A receita decorrerá da arrecadação efetuada nos termos da legislação vigente e segundo as especificações constantes nos Anexos desta Lei, observado o seguinte desdobramento por categoria econômica e origem:

##### RESUMO GERAL DA RECEITA - ANO 2026

R\$

ESPECIFICAÇÃO	Tesouro	Outras Fontes	Total Geral
RECEITAS CORRENTES	42.142.977.620	5.472.431.839	47.615.409.459
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	22.227.557.835	1.165.297.751	23.392.855.586
CONTRIBUIÇÕES	20.628.179	1.792.928.969	1.813.557.148
RECEITA PATRIMONIAL	726.510.884	741.975.798	1.468.486.682
RECEITA AGROPECUÁRIA		8.707.334	8.707.334
RECEITA INDUSTRIAL	45.044.980	1.111.358.697	1.156.403.677
RECEITA DE SERVIÇOS	18.916.646.202	10.538.878	18.927.185.080
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	206.589.540	641.624.412	848.213.952
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.423.064	3.479.520.639	3.487.943.703
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	8.423.064	2.918.871.679	2.927.294.743
CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		9.767.808	9.767.808
RECEITA INDUSTRIAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		550.881.152	550.881.152
RECEITA DE SERVIÇOS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.609.773.993	37.952.071	2.647.726.064
RECEITAS DE CAPITAL	2.381.621.491		2.381.621.491
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000	21.393.593	22.393.593
ALIENAÇÃO DE BENS	27.490.374		27.490.374
AMORIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	199.662.128	16.558.478	216.220.606
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
Receita Total	44.761.174.677	8.989.904.549	53.751.079.226

Art. 4º A despesa total, no mesmo valor da receita, é fixada em 53.751.079.226,00 (cinquenta e três bilhões, setecentos e cinquenta e um milhões, setenta e nove mil, duzentos e vinte e seis reais) e está alocada: I - no Orçamento Fiscal, R\$ 36.871.488.362,00 (trinta e seis bilhões, oitocentos e setenta e um milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais); e

II - no Orçamento da Seguridade Social, R\$ 16.879.590.864,00 (dezesseis bilhões, oitocentos e setenta e nove milhões, quinhentos e noventa mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).

Parágrafo único. Do montante fixado no inciso II do caput deste artigo, a

parcela de R\$ 8.481.498.937,00 (oito bilhões, quatrocentos e oitenta e um milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e trinta e sete reais) será custeada com recursos do Orçamento Fiscal.

Art. 5º A despesa fixada, observada a consolidação e o detalhamento da programação constante nos Anexos desta Lei, apresentada, por órgão, incluindo as entidades da Administração Indireta a eles vinculadas, e em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) previstos no Plano Plurianual vigente, apresenta o seguinte desdobramento:

#### DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - ANO 2026

R\$

UNIDADE GESTORA	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
ADEPARÁ	95.281.208	64.042.507	159.323.715
ALEPA	1.058.871.936	91.619.257	1.150.491.193
ARCON	16.428.563	36.171.000	52.599.563
ARTRAN/PA	15.349.974	15.468.657	30.818.631
CasaCivil	87.702.213	0	87.702.213
CasaMilitar	30.185.685	0	30.185.685
CBM	465.732.034	0	465.732.034
CEASA	15.029.282	8.972.931	24.002.213
CGE	15.897.863	0	15.897.863
CODEC	5.548.909	20.176.216	25.725.125
COHAB	124.624.287	1.042.902	125.667.189
CPH	17.132.587	539.254	17.671.841
DefensoriaPública	390.029.818	0	390.029.818
DETRAN	0	1.189.135.598	1.189.135.598
EGPA	12.436.856	0	12.436.856
EMATER	187.967.394	1.354.526	189.321.920
Enc.CBM	10.450.000	0	10.450.000
Enc.PGE	349.236.303	0	349.236.303
Enc.SEFA	3.886.564.627	0	3.886.564.627
Enc.SEPLAD-AD	1.628.706.689	0	1.628.706.689
Enc.SEPLAD-PL	287.074.372	0	287.074.372
FADEP	7.491.961	0	7.491.961
FAPESPA	71.031.558	10.030.300	81.061.858
FASEPA	158.911.637	4.487.975	163.399.612
FASPM	12.249.775	0	12.249.775
FCA	47.222.294	0	47.222.294
FCG	15.807.745	1.913.614	17.721.359

R\$

UNIDADE GESTORA	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
FCP	53.400.747	1.485.569	54.886.316
FDE	282.595.398	0	282.595.398
FEAS	118.824.894	0	118.824.894
FEBOM	13.047.392	0	13.047.392
FEDDD	275.345	0	275.345
FEHIS	146.742	0	146.742
FELEPA	4.300.000	0	4.300.000
FES	6.757.228.884	0	6.757.228.884
FESPADS	12.914.087	0	12.914.087
FET/PA	14.476.502	0	14.476.502
FHCGV	0	67.026.029	67.026.029
FINANPREV	1.626.706.214	3.659.951.798	5.286.658.012
FISP	32.558.128	0	32.558.128
FRTPA	3.000.000	0	3.000.000
Fund.SantaCasa	0	81.116.025	81.116.025
FundaçãoParáPaz	56.035.327	0	56.035.327
FUNPREV	0	803.316.625	803.316.625
FUNSAU	14.156.374	0	14.156.374
FUNTEPA	41.885.931	1.797.075	43.683.006
FUNTRAD/PA	223.076	0	223.076
Gab.Vice-Governador	10.089.558	0	10.089.558
HEMOPA	0	23.989.112	23.989.112
HOL	0	66.849.818	66.849.818
IASEP	0	1.267.946.934	1.267.946.934
IDEFLOR-Bio	57.818.130	54.711.090	112.529.220
IGEPPS	2.000.000	351.045.127	353.045.127
IMETROPARÁ	5.960.290	14.569.734	20.530.024
IOE	0	18.475.142	18.475.142

UNIDADE GESTORA	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	R\$
ITERPA	24.470.724	44.413.614	68.884.338	
JUCEPA	0	45.000.000	45.000.000	
MP	1.238.364.831	0	1.238.364.831	
NGPMCREDCID-ADM	5.203.729	0	5.203.729	
NGPR	28.862.817	0	28.862.817	
NGTM	54.104.873	0	54.104.873	
PCEPA	233.161.050	833.414	233.994.464	
PGE	223.065.202	0	223.065.202	
PMPA	2.445.766.300	0	2.445.766.300	
POLÍCIA CIVIL	1.349.514.951	0	1.349.514.951	
PRODEPA	72.930.924	52.884.545	125.815.469	
RESERVA	201.310.387	0	201.310.387	
SEAC	88.200.000	0	88.200.000	
SEAF	5.527.648	0	5.527.648	
SEAP	661.070.939	0	661.070.939	
SEASTER	112.400.979	0	112.400.979	
SECIR	6.685.325	0	6.685.325	
SECOM	143.070.152	0	143.070.152	
SECTET	196.124.179	0	196.124.179	
SECULT	103.155.600	0	103.155.600	
SEDAP	63.675.210	0	63.675.210	
SEDEME	12.363.673	0	12.363.673	
SEDUC	9.364.965.810	0	9.364.965.810	
SEEL	55.940.651	0	55.940.651	
SEFA	787.469.794	0	787.469.794	
SEGUP	130.666.100	0	130.666.100	
SEINFRA	1.744.766.839	0	1.744.766.839	

R\$

UNIDADE GESTORA	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	R\$
SEIRDH	7.504.805	0	7.504.805	
SEJU	21.964.253	0	21.964.253	
SEMAS	397.958.876	0	397.958.876	
SEMU	19.408.520	0	19.408.520	
SEOP	542.951.970	0	542.951.970	
SEPI	3.741.030	0	3.741.030	
SEPLAD	165.613.310	0	165.613.310	
SETUR	91.751.003	0	91.751.003	
SPSM/PA	1.447.852.521	974.585.194	2.422.437.715	
TCE	528.353.449	0	528.353.449	
TCM	477.313.543	0	477.313.543	
TJE	2.393.099.230	0	2.393.099.230	
TJE-FRJ	544.494.904	0	544.494.904	
TJPA-FRC	17.991.840	0	17.991.840	
UEPA	627.728.147	14.952.967	642.681.114	
TOTAL GERAL	44.761.174.677	8.989.904.549	53.751.079.226	

R\$

§2º Os créditos suplementares, previstos nos incisos I a V do caput deste artigo, das dotações orçamentárias dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos demais Órgãos Constitucionais Independentes, serão autorizados por ato próprio dos seus titulares.

§3º Havendo excedente de arrecadação, em razão da receita líquida resultante de impostos mencionada no inciso I do caput deste artigo, ficam fixados para os Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e dos demais órgãos constitucionais independentes, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do excedente, obedecendo a proporcionalidade estabelecida no art. 17, da Lei Estadual nº 11.141, de 05 de setembro de 2025.

Art. 7º Fica autorizada a contratação das operações de crédito incluídas nesta Lei, sem prejuízo de concessão de autorização por lei específica e do que estabelece o art. 52, inciso V, da Constituição Federal, no que se refere às operações de crédito externas.

### CAPÍTULO III DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS

Art. 8º A receita do Orçamento de Investimento das Empresas, estimada em R\$ 498.876.177,00 (quatrocentos e noventa e oito milhões, oitocentos e setenta e seis mil e cento e setenta e sete reais), decorrerá da transferência de recursos do Tesouro do Estado, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da geração de recursos próprios, conforme a seguinte classificação:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	R\$
Tesouro	271.612.693,00	
Outras Fontes	227.263.484,00	
Receita Total	498.876.177,00	

Art. 9º A despesa do Orçamento de Investimento das Empresas, observada a programação constante do Anexo 14 do volume II é fixada em R\$ 498.876.177,00 (quatrocentos e noventa e oito milhões, oitocentos e setenta e seis mil e cento e setenta e sete reais), com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	R\$
CAAP	20.000.000,00	
COSANPA	423.199.769,00	
CAZBAR	215.000,00	
GÁS PARÁ	55.461.408,00	
Receita Total	498.876.177,00	

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor constante no art. 8º desta Lei, mediante a geração adicional de recursos ou a anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no orçamento de investimento das empresas ou demais fontes previstas no art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A definição de recursos da fonte do Tesouro ordinário às áreas da saúde, educação, assistência social, a fundos e contrapartidas, que não forem utilizadas no exercício, poderão retomar à fonte de origem, sendo reprogramadas no exercício seguinte.

Parágrafo único. Os ajustes na codificação das fontes de financiamento, em razão do disposto no caput deste artigo, serão promovidos, no Poder Executivo, por ato do titular da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD) e, nos demais Poderes, Ministério Público e Órgãos Constitucionais Independentes, por ato de seus respectivos titulares.

Art. 12. Fica autorizada a criação de fonte de financiamento durante o exercício, desde que haja compatibilidade com a origem dos recursos por determinação legal.

Art. 13. As dotações orçamentárias consignadas no Fundo Estadual de Saúde (FES) e no Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), poderão ser operacionalizadas pelo respectivo fundo ou por destaque de crédito às unidades gestoras ou aos órgãos que executem ações de saúde e assistência social.

Art. 14. O Desdobramento da Receita e da Despesa obedece ao disposto na Lei Estadual nº 11.141, de 05 de setembro de 2025, e nas normas expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 15. Constituem-se Anexos desta Lei os indicados no art. 12 da Lei Estadual nº 11.141, de 2025.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026. PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de dezembro de 2025.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

Protocolo: 1280032

**SEÇÃO II**  
**DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares com a finalidade de reforçar dotações orçamentárias à conta de:  
I - excesso de arrecadação verificado no exercício financeiro, observando as fontes e ações referentes;  
II - operações de crédito autorizadas, até o limite autorizado em lei específica que autorize a contratação da operação de crédito;  
III - superávit financeiro, até o limite apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;  
IV - reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, até limite consignado no orçamento; e  
V - anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, observado, neste caso, o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total do Orçamento Geral do Estado.  
§1º Para o cômputo do limite de 50% (cinquenta por cento) previsto no inciso V do caput deste artigo devem ser excluídos os valores destinados às despesas no grupo de pessoal, tanto nas dotações consignadas nos orçamentos, como das suplementações por anulação parcial e total dessas dotações.

**DECRETO Nº 5136, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 4.253.942,74 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.253.942,74 (Quatro milhões duzentos e cinquenta e três mil e novecentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111050412212978314 - Casa Civil	01500000001	339039	142.451,41
151011339215128421 - SECULT	01500000001	339039	3.000.000,00
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01500000001	339039	1.111.491,33
		TOTAL	4.253.942,74

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111050403215082252 - Casa Civil	01500000001	339039	84.451,41
111050412212978338 - Casa Civil	01500000001	339039	58.000,00
842022884600009010 - FINANPREV	01500000001	319091	1.111.491,33
991019999999999008 - RESERVA	01500000001	999999	3.000.000,00
		TOTAL	4.253.942,74

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE DEZEMBRO DE 2025

**HELEDER BARBALHO**

GOVERNADOR DO ESTADO

**IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 5137, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 151.012.880,03 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 151.012.880,03 (Cento e cinquenta e um milhões doze mil e oitocentos e oitenta reais e três centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171022884600009037 - Enc. SEFA	01502000000	339047	1.012.880,03
291012678214867429 - SEINFRA	01799000000	449035	2.843.359,18
291012678214867429 - SEINFRA	01799000000	449051	31.973.965,52
291012678214867432 - SEINFRA	01799000000	449035	7.476.914,04
291012678214867432 - SEINFRA	01799000000	449051	107.705.761,26
		TOTAL	151.012.880,03

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE DEZEMBRO DE 2025

**HELEDER BARBALHO**

GOVERNADOR DO ESTADO

**IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 5138, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 7.323.750,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 7.323.750,00 (Sete milhões trezentos e vinte e três mil e setecentos e cinquenta reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
542010830215082248 - IASEP	02501000061	339039	6.000.000,00
901011030215078289 - FES	02634000030	449039	1.323.750,00
		TOTAL	7.323.750,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE DEZEMBRO DE 2025

**HELEDER BARBALHO**

GOVERNADOR DO ESTADO

**IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

**Protocolo: 1280031**

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 440, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº DECRETO Nº 4623, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o segundo quadrimestre do exercício de 2025.

RESOLVE:

I - Reduzir o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do segundo quadrimestre do exercício de 2025, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO A PORTARIA Nº 440, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025**

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / DE DESPESA/SUBG DE DESPESA	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2025				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
DEFESA SOCIAL						
POLÍCIA CIVIL		0,00	0,00	0,00	440.112,86	440.112,86
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	440.112,86	440.112,86
INVESTIMENTOS	01500000001	0,00	0,00	0,00	440.112,86	440.112,86
SEGUP		0,00	0,00	217.794,99	0,00	217.794,99
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	217.794,99	0,00	217.794,99
INVESTIMENTOS	01500000001	0,00	0,00	217.794,99	0,00	217.794,99
POLÍTICA SOCIO-CULTUR						
SECULT		0,00	0,00	0,00	1.129.159,28	1.129.159,28
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	1.129.159,28	1.129.159,28
INVESTIMENTOS	01500000001	0,00	0,00	0,00	1.129.159,28	1.129.159,28
TOTAL		0,00	0,00	217.794,99	1.569.272,14	1.787.067,13

**ANEXO A PORTARIA Nº 440, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025**

PROGRAMA / ÓRGÃO	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2025				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
Cultura, Esporte e Lazer		0,00	0,00	0,00	1.129.159,28	1.129.159,28
SECULT	01500000001	0,00	0,00	0,00	1.129.159,28	1.129.159,28
		0,00	0,00	217.794,99	440.112,86	657.907,85
Segurança Pública e Defesa Soc						
Polícia Civil	01500000001	0,00	0,00	0,00	440.112,86	440.112,86
SEGUP	01500000001	0,00	0,00	217.794,99	0,00	217.794,99
TOTAL		0,00	0,00	217.794,99	1.569.272,14	1.787.067,13

**ANEXO A PORTARIA Nº 440, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025**

FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2025				
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
01500000001 - REC. ORDINÁRIO	0,00	0,00	217.794,99	1.569.272,14	1.787.067,13
TOTAL	0,00	0,00	217.794,99	1.569.272,14	1.787.067,13

\*Republicado por ter saído com incorreção no Doe nº 36.448, de 28 de novembro de 2025.

## PORTARIA N° 494, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº DECRETO N° 4874 , que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2025, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do terceiro quadrimestre do exercício de 2025, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO A PORTARIA N° 494, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / DE DESPESA/SUBG DE DESPESA	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2025				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
POLÍTICA SOCIAL						
SEPI		0,00	0,00	0,00	26.198,83	26.198,83
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	16.200,00	16.200,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00
	01500000001	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
	02500000001	0,00	0,00	0,00	9.998,83	9.998,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	9.998,83	9.998,83
SESPA		0,00	0,00	0,00	38.323.775,73	38.323.775,73
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	38.323.775,73	38.323.775,73
OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES		0,00	0,00	0,00	38.323.775,73	38.323.775,73
01600000049	0,00	0,00	0,00	38.323.775,73	38.323.775,73	
DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONÔMICO						
SEDAP		0,00	0,00	0,00	3.670.000,00	3.670.000,00
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	3.670.000,00	3.670.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	3.670.000,00	3.670.000,00
	01500000001	0,00	0,00	0,00	1.895.000,00	1.895.000,00
	01700000006	0,00	0,00	0,00	1.775.000,00	1.775.000,00
GESTÃO						
IASEP		0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	6.000.000,00
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	6.000.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	6.000.000,00
	02501000061	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	6.000.000,00
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
NGTM		0,00	0,00	0,00	6.940.288,58	6.940.288,58
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	6.940.288,58	6.940.288,58
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	6.940.288,58	6.940.288,58
SEINFRA		0,00	0,00	0,00	150.000.000,00	150.000.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	150.000.000,00	150.000.000,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	150.000.000,00	150.000.000,00
01799000000	0,00	0,00	0,00	150.000.000,00	150.000.000,00	
POLÍTICA SOCIO-CULTURAL						
SECULT		0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
	01500000001	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
SEEL		0,00	0,00	0,00	2.108.671,98	2.108.671,98
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	2.108.671,98	2.108.671,98
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	2.108.671,98	2.108.671,98
	01500000001	0,00	0,00	0,00	2.108.671,98	2.108.671,98
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	945.029,85	945.029,85

INVESTIMENTOS	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2025				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	01500000001	0,00	0,00	0,00	945.029,85	945.029,85
SUBORDINADOS AO GOVERNO DO ESTADO						
Fundação ParáPaz		0,00	0,00	0,00	1.111.491,33	1.111.491,33
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	1.111.491,33	1.111.491,33
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	1.111.491,33	1.111.491,33
	01500000001	0,00	0,00	0,00	1.111.491,33	1.111.491,33
TOTAL		0,00	0,00	0,00	212.125.456,30	212.125.456,30
ANEXO A PORTARIA N° 494, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025						
PROGRAMA / ÓRGÃO	FONTE	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Cidadania, Justiça e Direitos Humanos		0,00	0,00	0,00	1.111.491,33	1.111.491,33
PARÁPAZ		0,00	0,00	0,00	5.636.029,85	5.636.029,85
Cultura, Esporte e Lazer		0,00	0,00	0,00	6.940.288,58	6.940.288,58
SECULT		0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
SEEL		0,00	0,00	0,00	2.636.029,85	2.636.029,85
Desenvolvimento Urbano - Habitação, Saneamento e Mobilidade		0,00	0,00	0,00	3.670.000,00	3.670.000,00
NGTM		0,00	0,00	0,00	6.940.288,58	6.940.288,58
Economia Sustentável		0,00	0,00	0,00	150.000.000,00	150.000.000,00
SEDAP		0,00	0,00	0,00	1.895.000,00	1.895.000,00
	01500000001	0,00	0,00	0,00	1.775.000,00	1.775.000,00
	01700000006	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	6.000.000,00
Governança Pública		0,00	0,00	0,00	150.000.000,00	150.000.000,00
IASEP		0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	6.000.000,00
Infraestrutura e Logística		0,00	0,00	0,00	443.870,81	443.870,81
SETRAN		0,00	0,00	0,00	150.000.000,00	150.000.000,00
Manutenção da Gestão		0,00	0,00	0,00	417.671,98	417.671,98
SEEL		0,00	0,00	0,00	11.198,83	11.198,83
SEPI		0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
ANEXO A PORTARIA N° 494, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025						
PROGRAMA / ÓRGÃO	FONTE	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Saúde		0,00	0,00	0,00	38.323.775,73	38.323.775,73
SESPA DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES		0,00	0,00	0,00	38.323.775,73	38.323.775,73
TOTAL		0,00	0,00	0,00	212.125.456,30	212.125.456,30
ANEXO A PORTARIA N° 494, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025						
PROGRAMA / ÓRGÃO	FONTE	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
01500000001 - REC. ORDINÁRIO		0,00	0,00	0,00	9.071.391,99	9.071.391,99
01600000049 - FES - FUNDO A FUNDO		0,00	0,00	0,00	38.323.775,73	38.323.775,73
01700000006 - CONVÉNIO		0,00	0,00	0,00	1.775.000,00	1.775.000,00
01754000030 - OP. CRÉDITO INTERNA		0,00	0,00	0,00	6.940.288,58	6.940.288,58
01799000000 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS		0,00	0,00	0,00	150.000.000,00	150.000.000,00
02500000001 - REC. ORDINÁRIO		0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
02501000061 - REC. N. VINC. A. IND		0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	6.000.000,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	212.125.456,30	212.125.456,30

Protocolo: 1280030